

SUMÁRIO

1. Como faço adesão à NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica de Serviço) do município de Duque de Caxias?	2
2. Depois que o cadastro estiver realizado na prefeitura, qual o próximo passo?	2
3. De que forma irá realizar esse procedimento?.....	2
4. Como emito a Nota Fiscal de Serviços eletrônica no emissor disponibilizado pela prefeitura até 30 de janeiro de 2020?	2
5. Minha senha parou de funcionar quando mudou o sistema.....	3
6. Acesso o sistema da Nota Fiscal de Serviços eletrônica e não consigo acessar minha empresa.....	3
7. Como faço para consultar as notas fiscais emitidas por minha empresa?	3
8. Na hipótese do Contribuinte não lembrar qual o CPF está cadastrado no banco de dados, qual a maneira de encontrar?	4
9. É possível acessar o ISS.Net com certificado digital?	4
10. Quais as causas prováveis do contribuinte não conseguir acessar com certificado digital?	4
11. Como e quando posso cancelar/substituir uma nota fiscal?	4
12. É possível acessar o ISS.Net utilizando o CNPJ da empresa e não o CPF?.....	5
13. Como saber se minha nota foi cancelada?	5
14. Consigo acessar o Emissor de Notas fiscais mas quando vou emitir a nota o serviço para o qual quero emitir não está disponível ou é apresentada a mensagem “Preencha os campos: - Item LC 116/2003.”	5
15. Preciso emitir uma nota fiscal e preciso retroagir alguns dias, como faço?	5
16. Posso emitir uma NFS-e sem tomador?	5
17. Como verifico a autenticidade da NFS-e?	6
18. Como faço para solicitar RPS?	6
19. Consigo salvar as NFS-e em PDF ou em XML?	6
20. Como posso realizar a integração de Sistemas?	6
21. Como posso realizar declaração de Serviços Contratados?	6
22. Como faço para gerar uma Guia de Recolhimento?	7
23. Como faço para localizar as legislação em relação ao ISSQN?	7

1. Como faço adesão à NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica de Serviço) do município de Duque de Caxias?

Para ser autorizado a emitir nota fiscal o interessado deverá desempenhar uma atividade de prestação de serviço e possuir uma inscrição no cadastro tributário da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Para providenciar a sua Inscrição Municipal o interessado deverá acessar o sítio do REGIN no endereço eletrônico www.iucerja.rj.gov.br ou dirigir-se à Pça Roberto Silveira, nº 31, Centro, Duque de Caxias e procurar o Plantão Fiscal para esclarecimentos.

2. Depois que o cadastro estiver realizado na prefeitura, qual o próximo passo?

O contribuinte deve possuir um emissor de nota fiscal eletrônica, que poderá ser adquirido no mercado de **QUALQUER EMPRESA** que utilize o padrão ABRASF.

Consoante o § 5º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 7446 de 04 de dezembro de 2019, os contribuintes são responsáveis pela emissão da NFS-e, através de sistema próprio, com o envio do XML da NFS-e para o sistema da prefeitura, os quais serão recepcionados, validados e armazenados no sistema de gerenciamento do ISSQN do Município, podendo ser consultados por meio da Internet, através do endereço eletrônico www.duquedecaxias.rj.gov.br.

3. De que forma irá realizar esse procedimento?

A Prefeitura de Duque de Caxias disponibilizará, **até o dia 30 de janeiro de 2020**, o Emissor NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da empresa Nota Control, empresa responsável pelo sistema tributário da prefeitura. Após este período, o contribuinte poderá optar por manter o emissor existente, caso em que deverá entrar em contato com a empresa Nota Control para adesão a um dos planos existentes, ou adquirir no mercado outro sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas (NFS-e) que melhor atende às suas necessidades. O sequencial numérico da NFSe deverá ser mantido de acordo com as emissões realizadas em anos anterior, não irá iniciar do sequencial numérico 1.

A prefeitura, após este período, não mais disponibilizará qualquer tipo de emissor de notas fiscais bem com NÃO possui nenhuma responsabilidade na escolha do Emissor NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

4. Como emito a Nota Fiscal de Serviços eletrônica no emissor disponibilizado pela prefeitura até 30 de janeiro de 2020?

O contribuinte deverá acessar o sítio www.notaeletronica.com.br/duquedecaxias e *logar* com o usuário e senha fornecidos quando da conclusão da sua inscrição no cadastro tributário do município.

No caso de empresas já cadastradas o acesso deverá ser feito utilizando-se o número do CPF do contribuinte e sua senha cadastrada.

Este procedimento consta detalhadamente no link: [Manual Emissor](#)

5. Minha senha parou de funcionar quando mudou o sistema.

Quando da migração do antigo sistema para o sistema atualmente utilizado da empresa Nota Control a senha do antigo sistema não mais será reconhecida, devendo o contribuinte, no primeiro acesso, utilizar o número de seu CPF e a senha inicial composto dos 6 (seis) últimos números de seu CPF.

ATENÇÃO, quando o contribuinte acessar o sistema pela primeira vez com a senha inicial será apresentada a mensagem de senha expirada e o usuário será direcionado para uma página de mudança de senha, onde deverá cadastrar sua senha definitiva.

6. Acesso o sistema da Nota Fiscal de Serviços eletrônica e não consigo acessar minha empresa.

No atual sistema, por questão de segurança do contribuinte, para ter acesso a qualquer informação referente a empresas o usuário deve ter seu cadastro pessoal vinculado ao cadastro da empresa da qual é responsável. São usuário autorizados os sócios da empresa e o acesso poderá ser feito pelo CPF de qualquer dos sócios, caso isto não esteja ocorrendo o usuário deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias pelos telefones (21) 2672-8875 e (21) 2672-8878, pelo email spe@duquedecaxias.rj.gov.br ou dirigir-se à Pça. Roberto Silveira, nº 31, Centro, Duque de Caxias munido do CNPJ, contrato social e identidade pessoal dos sócios da empresa a fim de que seja atualizado o cadastro providenciada a inclusão ou vinculação dos sócios registrados no contrato social com o cadastro da empresa a fim de possibilitar o acesso. Nesse caso os documentos não serão retidos e serão apresentados apenas para fins de auxiliar a localização dos registros e atualização de dados cadastrais.

No caso de vinculação de contador, preposto, procurador ou outra pessoa sem responsabilidade legal pela empresa será necessário apresentar cópia do contrato social, procuração ou documento com a autorização dos sócios para a vinculação da pessoa bem como documentos pessoais de ambos, os quais ficarão retidos pelo servidor responsável.

7. Como faço para consultar as notas fiscais emitidas por minha empresa?

Munido do login e senha, que lhe será fornecido quando da inscrição no cadastro tributário do município, o contribuinte deverá acessar o sítio da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias no endereço eletrônico www.duquedecaxias.rj.gov.br, selecionar o menu “SERVIÇOS NA WEB”, submenu “ISS”, que lhe será direcionado para a página **ISS.net**, pagina de acesso aos serviços da Nota Fiscal de serviços eletrônica, onde o contribuinte poderá realizar vários procedimentos relativos ao seu cadastro na prefeitura, dentre os quais declarar serviços prestados, solicitar documentos fiscais, emitir guias de recolhimento, livro fiscal e segunda via de notas fiscais dentre outros.

8. Na hipótese do Contribuinte não lembrar qual o CPF está cadastrado no banco de dados, qual a maneira de encontrar?

Inicialmente, destacamos que o login por CPF é devido a segurança da informação. O ISS.Net possui auditoria em todos os acessos, assim os procedimentos realizados são vinculados ao CPF de quem o efetuou. Portanto, é possível identificar quem e quando realizou determinado trâmite.

O acesso por CPF, usualmente, é concedido aos sócios e pessoas autorizadas (procuradores, contadores, diretores, etc) conforme descrito no item 7. Demais cargos, como auxiliar administrativo, o próprio sócio pode autorizar o acesso no ISS.Net, definindo o seu perfil de acesso.

Em caso de não lembrar a senha, a mesma poderá ser recuperada através do link "Esqueci minha senha". Reiterando que para tanto deverá estar cadastrado o e-mail relativo ao CPF que possui acesso ao Sistema, a fim de que seja encaminhada a nova senha ao referido e-mail.

Esta é a única forma de efetuar a recuperação de senha sem deslocamento até a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Pça. Roberto Silveira, nº 31, Centro, Duque de Caxias (setor de notas fiscais, sala 18).

9. É possível acessar o ISS.Net com certificado digital?

Prezado Contribuinte, sim, trabalhamos com certificado digital e senha cadastrada previamente.

10. Quais as causas prováveis do contribuinte não conseguir acessar com certificado digital?

Prezado Contribuinte, em caso de problemas, deve ser contatado o suporte para que possa ser verificado o motivo do problema. Uma provável causa da não realização do acesso com sucesso é a falta de instalação do aplicativo "Módulo de Segurança para Acesso via Certificado Digital (e-CPF)", que está disponível no sítio www.issnetonline.com.br/duquedecaxias na área de downloads.

11. Como e quando posso cancelar/substituir uma nota fiscal?

De acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 7.446 de 04 de dezembro de 2019, as notas fiscais podem ser canceladas/substituídas pelo emitente por meio de seu emissor de notas em até 7 (sete) dias contados da data da sua emissão.

Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada mediante análise e deferimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Para se efetuar o cancelamento no ISS.Net (www.issnetonline.com.br/duquedecaxias), o usuário deve selecionar o menu "Nota Eletrônica" e, após, em "Consultar Nota Eletrônica", informar o número da nota a ser cancelada, selecionar "Solicitar Cancelamento" selecionando o ícone do "x" e indicar uma justificativa para o cancelamento e o número da nota substituta, se for o caso (a qual já deve ter sido emitida previamente). A fiscalização analisará a solicitação.

12. É possível acessar o ISS.Net utilizando o CNPJ da empresa e não o CPF?

Não, pois, conforme descrito no item 8, o Sistema ISS.Net utiliza o CPF como forma de acesso devido a auditoria e segurança das informações.

13. Como saber se minha nota foi cancelada?

A solicitação do pedido poderá ser acompanhada através do sítio www.issnetonline.com.br/duquedecaxias, no menu “Nota Eletrônica → Consultar Solicitação de Cancelamento”. Caso conste “deferido”, o cancelamento foi aceito. Caso conste “indeferido”, o cancelamento foi recusado e, ao clicar em “Justificativa”, poderá verificar o motivo do mesmo.

Notas canceladas possuem a tarja: “Nota cancelada – sem valor legal”.

14. Consigo acessar o Emissor de Notas fiscais mas quando vou emitir a nota o serviço para o qual quero emitir não está disponível ou é apresentada a mensagem “Preencha os campos: - Item LC 116/2003.”

Quando a empresa é inscrita no cadastro tributário do município deve ser informado seus respectivos CNAEs, o qual deverá ser selecionado junto com seus respectivos serviços correspondentes. A ausência de CNAE no cadastro da empresa pode ser causa de vários problemas.

Caso o contribuinte note a ausência do CNAE de sua empresa deve se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Pça Roberto Silveira, nº 31, Centro, Duque de Caxias munido co cartão do CNPJ e cópia do Alvará para providenciar a sua inclusão.

15. Preciso emitir uma nota fiscal e preciso retroagir alguns dias, como faço?

Conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 7.446 de 04 de dezembro de 2019, no caso de impedimento da emissão em tempo real da NFS-e ou a necessidade de retroagir deverá ser solicitado Recibo Provisório de Serviço – RPS, em meio eletrônico.

Conforme o artigo 18 do Decreto Municipal nº 7.446 de 04 de dezembro de 2019, os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser convertidos em NFS-e, no prazo de 10 dias, contados da data da emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

16. Posso emitir uma NFS-e sem tomador?

Prezado Contribuinte, o §1º do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.446 de 04 de dezembro de 2019, dispõe que “Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CAXIENSE, é obrigatória a identificação do tomador de serviços quando este for pessoa jurídica, independentemente do imposto ter sido retido ou não.”, ou seja, é possível emitir Nota Fiscal de Serviço eletrônica sem a identificação do tomador somente se este for pessoa física.

17. Como verifico a autenticidade da NFS-e?

Prezado Contribuinte, neste caso, deve ser acessado no site www.issnetonline.com.br/duquedecaxias a opção "Verificar Autenticidade da NFS-e", após basta preencher os campos solicitados que a verificação será realizada.

18. Como faço para solicitar RPS?

Para solicitar autorização para emissão de RPS o contribuinte deve fazer Login no site www.issnetonline.com.br/duquedecaxias e acessar a aba "Solicitação de Documentos Fiscais", após selecionar o submenu "Solicitar" e, em seguida, insira a quantidade de RPS à ser solicitado, a qual será analisada pela Fiscalização.

Para verificar se já foi liberado o RPS, ir na aba "Solicitação de Documentos Fiscais", selecionar "Consulta Solicitação" e verifique o "status" e quantidade liberadas. O RPS, após liberado, já constará como "entregue" no ISS.Net.

Para identificar os RPS que a empresa possui e não foram utilizados, acessar o menu "Declaração de Serviços Prestados" ou "Escrituração do Livro Fiscal" e, em seguida, menu "Documentos não declarados", e selecionar o ícone  para verificar detalhadamente a numeração de RPS disponíveis.

OBS: Os documentos de RPS devem ser solicitados no Sistema ISS.Net e a liberação ocorrerá de forma online.

19. Consigo salvar as NFS-e em PDF ou em XML?

Essa funcionalidade depende do emissor de Notas Fiscais selecionado pelo contribuinte.

20. Como posso realizar a integração de Sistemas?

Prezado Contribuinte, de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 7.446 de 04 de dezembro de 2019, a NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte com o sistema do Município via WebService.

Deve ser verificado junto ao responsável pelo Sistema selecionado pelo contribuinte o direcionamento para o WebService disponibilizado pela prefeitura no endereço www.issnetonline.com.br/duquedecaxias na área de downloads. Apenas será realizada a liberação do ambiente de produção, através de solicitação para o e-mail suporte@notacontrol.com.br.

21. Como posso realizar declaração de Serviços Contratados?

O contribuinte deverá acessar o site www.issnetonline.com.br/duquedecaxias e *logar* com o usuário e senha fornecidos, após clicar no Menu Declaração de Serviços Contratados → Incluir, se tratando de NFSe's do município de Duque de Caxias no qual a empresa é tomador de serviços as mesmas irão constar de forma automática, necessitando apenas que seja realizada declaração. Quando se tratar de

notas fiscais de outros municípios, a declaração será realizada manualmente e sempre o modelo de documentos informados será “Outros Municípios”.

22. Como faço para gerar uma Guia de Recolhimento?

Conforme o artigo 22 do Decreto Municipal nº 7.446 de 04 de dezembro de 2019, o recolhimento do Imposto referente às NFS-e deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento de ISSQN, emitida pelo sistema disponibilizado pelo Município.

Para que se possibilite esta emissão, primeiramente, deve ser feito o login, por uma pessoa autorizada, no Sítio www.issnetonline.com.br/duquedecaxias para Geração de Guias, após deve-se acessar o Menu "Guia de Recolhimento" → "Emissão de Guia" e selecionar o tipo de Serviço (Prestado e Contratado).

Este procedimento consta detalhadamente no link [Manual Obrigações Acessórias](#).

23. Como faço para localizar as legislações em relação ao ISSQN?

O contribuinte deverá acessar o sítio www.issnetonline.com.br/duquedecaxias e acessar a área de downloads, neles local irão constar as legislações relacionadas ao ISSQN.